



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 091-L, DE 09/11/2021**

**AUTÓGRAFO Nº 5.359 de 22/11/2021**

**LEI nº**

(De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini  
Júnior – REDE)

***Institui no Calendário Oficial de Eventos de  
São Roque a Virada Cultural.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de  
Eventos de São Roque o “Mês da Virada Cultural”, a ser celebrado,  
anualmente, em setembro

objetivos:

**Art. 2º** A Virada Cultural possui os seguintes

I- inserir as temáticas culturais na comunidade  
como um todo, além de demonstrar a importância de eventos culturais,  
marcados pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos;

II- propiciar espaço para diferentes expressões  
artísticas e culturais;

III- promover um evento público destinado à  
cultura, lazer e educação através do incentivo das atividades culturais e  
artísticas

IV - o cumprimento do Plano Municipal de Cultura  
em muitos dos seus objetivos e ações;

V - viabilizar a realização de apresentações  
artísticas por parte dos profissionais do setor;

VI - oferecer à população uma diversidade de  
apresentações artísticas, favorecendo retornos culturais, educacionais e  
motivacionais;

VII - favorecer a formação de público para as  
artes;

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**VIII** - ampliar a circulação de pessoas, atraindo público não apenas de São Roque, mas também de cidades vizinhas e turistas;

**IX** - Trazer benefícios econômicos, diretos e indiretos, com a presença de público.

**Art. 3º** - A programação da Virada Cultural deverá ser realizada por meio de apresentações, performances, exposições, oficinas de artes plásticas, literatura, sarau, música, teatro, artesanato, dança e música.

Parágrafo único - Todos os eventos da Virada Cultural Permanente serão gratuitos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 41ª Sessão Ordinária, de 22 de novembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário